



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.044, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.435,73.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.499 de 31.07.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.435,73 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 153.435,73
10.302.0031-2.100	Adesão e Contratualização do SUS	R\$ 153.435,73
3.3.50.39.35 - 05	Adesão e Contratualização do SUS	R\$ 153.435,73

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 153.435,73 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), serão utilizados recursos oriundos de Transferências Federais, de fonte 05.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 31 de julho de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Makinelli Barbosa
Secretaria Geral

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro - CEP: 13.990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP
☎ (19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br

